



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0003285/2017
Data 06/02/2017

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001304/2017 . Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações:

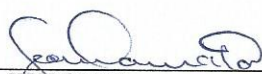
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000316	020020.1751200133.017 44905100000	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO OBRAS E INSTALAÇÕES	3502001	150.000,00
TOTAL:				150.000,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

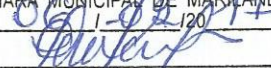
Marilândia-ES, 06 fevereiro de 2017.



GILDER CAMATA
Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 06/02/2017


Gilmar Passamani Perem
Gerente de Desenvolvimento
Econômico e Inovação C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM: 06/02/2017

SERVIDOR


Taudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa